



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Moção nº 095/2023 – *De autoria do Vereador Júnior da Van* – Encaminha Moção de Repúdio ao Departamento Municipal de Educação pela necessidade da realização, pelos pais dos alunos, da ação entre amigos, que visa arrecadar recursos para a compra de insumos e contratação de seguranças para escolas do Município

Em atenção ao referido documento, somos de parecer pela prejudicialidade da propositura, tendo em vista que não é possível o envio de Moção para um departamento da prefeitura.

PARECER PELA PREJUDICIALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de maio de 2.023

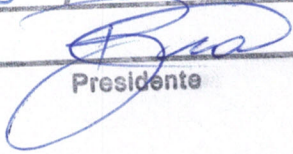

RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ

PREJUDICADO

28/05/2023


Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: Encaminha Moção de Repúdio ao Departamento Municipal de Educação pela necessidade da realização, pelos pais dos alunos, da ação entre amigos, que visa arrecadar recursos para a compra de insumos e contratação de seguranças para escolas do Município

MOÇÃO N° 095/2023

O dever de comprar insumos para os alunos das escolas públicas do Município e também da contratação de seguranças é do poder público, não podendo tal incumbência ser delegada aos pais dos alunos e nem a terceiras pessoas.

Porém, o que temos observado na ação entre amigos é exatamente os pais dos alunos tendo que fazer “vaquinhas” com a finalidade de arrecadar dinheiro para subsidiar a compra de itens e a contratação de segurança para os alunos, sendo que o Departamento Municipal de Educação não toma nenhuma atitude para sanar o problema da falta de insumos.

Dessa forma, Solicitamos à Casa, depois de ouvido o Plenário, que fique constado nos anais desta Casa de Leis e também da Ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Departamento Municipal de Educação pela necessidade da realização, pelos pais dos alunos, da ação entre amigos, que visa arrecadar recursos para a compra de insumos e contratação de seguranças para escolas do Município

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de maio de 2.023

PREJUDICADO

23/05/2023

Presidente

JÚNIOR DA VAN

VEREADOR-PSD